

ANEXO II

PEDIDO DE HABILITAÇÃO NO “ACORDO BILATERAL” (ARTIGOS 5º E 7º DO DECRETO Nº 6.500/2008)

I. Do Pedido

() Habilitação nos termos dos artigos 4o e 5o da Resolução CAMEX no 61, de 23 de junho de 2015 - Regime de Autopeças Não Produzidas.

() Habilitação prevista no artigo 7o do "Acordo Bilateral" - Importação de Autopeças para produção de Tratores, Colheitadeiras, Máquinas Agrícolas e Rodoviárias Autopropulsadas.

II. Caracterização da Empresa

Nome empresarial:

CNPJ:

Localização: (rua/bairro/cidade/estado/CEP)

Pessoa para contato:

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

III. Identificação da Empresa

- Fabricante ou montadora de:

() a) automóveis e veículos comerciais leves;

() b) ônibus

() c) caminhões

() d) tratores rodoviários para semirreboques

() e) chassis com cabina

() f) reboques e semirreboques

() g) carrocerias

() h) tratores agrícolas, colheitadeiras e máquinas agrícola autopropulsadas;

() i) máquinas rodoviárias autopropulsadas

() j) subconjuntos e conjuntos (Informar quais)